

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!/suporte>.

Intimação Classe: CNJ-319 PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Processo Número: 1001045-09.2019.8.11.0023

Parte(s) Polo Ativo:

MARIA DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA (REQUERENTE)

Advogado(s) Polo Ativo:

FERNANDO FRANCA DE ANDRADE OAB - MT27210/O (ADVOGADO(A))

RAFAEL WASNIESKI OAB - MT0015469S-A (ADVOGADO(A))

MAURICIO VIEIRA SERPA OAB - MT12758-O (ADVOGADO(A))

Parte(s) Polo Passivo:

BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA (REQUERIDO)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO RUA PEDRO ÁLVARES CABRAL, 38, CENTRO, PEIXOTO DE AZEVEDO - MT - CEP: 78530-000 CARTA DE INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(\*)JUÍZ(A) DE DIREITO EVANDRO JUAREZ RODRIGUES PROCESSO n. 1001045-09.2019.8.11.0023 Valor da causa: R\$ 6.000,00 ESPÉCIE: [CARTÃO DE CRÉDITO]->PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436) POLO ATIVO: Nome: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA Endereço: Rua Caiçara, s/n, Travessa 3, Aeroporto, PEIXOTO DE AZEVEDO - MT - CEP: 78530-000 POLO PASSIVO: Nome: BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA Endereço: Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 259, Centro, MONTE BELO - MG - CEP: 37115-000 Senhor(a): MARIA DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA A presente carta, referente ao processo acima identificado, tem por finalidade A INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, na qualidade de polo ativo, para COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento. DADOS DA AUDIÊNCIA: Tipo: Conciliação juizado Sala: Sala de Audiência de Conciliação Data: 12/11/2019 Hora: 13:00, sob pena de extinção do feito sem mérito com fundamento no artigo 51, I da lei 9.099/95. ADVERTÊNCIAS À PARTE: 1. Não comparecendo à audiência designada, ou comparecendo e recusando-se a depor, a parte intimada para o fim de prestar depoimento pessoal, fica sujeita à pena de confissão, presumindo-se verdadeiros os fatos contra ela alegados (art. 385, § 1º do CPC). 2. As eventuais justificativas de impossibilidade de comparecimento deverão ser apresentadas até a abertura da audiência, respondendo a parte que der causa ao adiamento pelas respectivas despesas (art. 362 e §§ do CPC). 3. As partes deverão se fazer acompanhar de seus advogados/Defensores Públicos, oportunidade em que será buscada a composição entre as partes. A ausência injustificada de qualquer das partes acarretará a aplicação de multa, nos termos do §8º, ambos do art. 334, do CPC. 4. Deverá(ão) o(a, s) citando(a, s)/intimando(a, s) comparecer devidamente trajado(a, s) e portando documentos pessoais. PEIXOTO DE AZEVEDO, 24 de outubro de 2019. (Assinado Digitalmente) Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br>, nos TERMOS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006. INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet. No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE. No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE. Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá

comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema. ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstitucional.tjmt.jus.br/#!/suporte>.

Comarca de Pontes e Lacerda

Diretoria do Fórum

Edital

EDITAL 12/2019

A Comissão de Apoio ao Processo Seletivo para Juiz Leigo da Comarca de Pontes e Lacerda torna pública a relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida, conforme lista constante do Anexo deste Edital.

Pontes e Lacerda, 24 de outubro de 2019.

Leonardo de Araújo Costa Tumiatí

Juiz de Direito e Presidente da Comissão

O Anexo I encontra-se no Caderno de Anexo do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.

Clique aqui

Anexo I

Decisão

Decisão Classe: CNJ-50 PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Processo Número: 1001221-52.2018.8.11.0013

Parte(s) Polo Ativo:

ANGELINA POQUIVQUI ARAUJO (AUTOR(A))

Advogado(s) Polo Ativo:

EDISON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR OAB - MT18255-O (ADVOGADO(A))

Parte(s) Polo Passivo:

INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL (RÉU)

Magistrado(s):

CLAUDIO DEODATO RODRIGUES PEREIRA

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 2ª VARA DE PONTES E LACERDA DECISÃO Processo: 1001221-52.2018.8.11.0013. AUTOR: ANGELINA POQUIVQUI ARAÚJO. RÉU: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. Vistos. Trata-se de AÇÃO DE APOSENTADORIA RURAL POR IDADE ajuizada por ANGELINA POQUIVQUI ARAÚJO em desfavor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, ambos qualificados. Instruíram a inicial com documentos. A parte requerida foi citada, e apresentou contestação ao ID nº. 15143579. A parte requerente apresentou impugnação à contestação ao ID nº. 15403169. Os autos vieram conclusos. É o relatório. Fundamento e decido. Inicialmente passo, autorizado pelo artigo 357 do NCPC, a sanear o processo e ordenar a produção de provas. Portanto, não havendo preliminares a serem analisadas, DECLARO SANEADO O PROCESSO, remetendo-o à fase instrutória. Fixo como ponto controvertido da lide: o exercício de atividade laboral na zona rural, em regime de economia familiar, por parte da parte autora. No que tange à questão alusiva às provas a serem produzidas, considero, em um primeiro momento, que a prova testemunhal se consolida como mecanismo decisivo tendente a viabilizar a integração e complementação da prova material/documental anexada nos autos. Diante desta perspectiva, DEFIRO a produção da prova testemunhal. DESIGNO o dia 06 de novembro de 2018, às 14h00min, para a realização de audiência de instrução. INTIMEM-SE a parte autora, por meio de seu(s) advogado(s), via DJE, bem como o requerido, por remessa dos autos, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem rol de testemunhas cujos depoimentos pretendem obter, observados os comandos estatuídos no artigo 455 do NCPC. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE CUMPRA-SE, expedindo o necessário. Pontes e Lacerda, 04 de outubro de 2018. Cláudio Deodato

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DE PONTES E LACERDA**

**EDITAL 12/2019**

**ANEXO I**

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

<b>Nº da Inscrição</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Documento De Identidade</b>	<b>PCD</b>
01	Marcelly Garcia Valdez	1957303-0 SSP/MT	
02	Francielly Aparecida Storti Assunção	1811826-7 SSP/MT	
03	Wanessa Morais Santos	41186063-X SSP/MT	
04	Marcia Olga Lucas Reginato	13111485 SSP/MT	
05	Antônio Carlos Rufino de Souza	1313702-6 SSP/MT	
06	Bruno Cesar Brandão Prado	1571440-3 SSP/MT	
07	Silmara Rodrigues Machado	1448545-1 SSP/MT	
08	Anne Karoline do Nascimento Pereira Pinto	2429161-7 SSP/MT	
09	Paulo Lino da Silva	0997609-4 SSP/MT	X
10	Murilo Augusto de Souza	1025754 SES/RO	
11	Irio Gonçalves Boraschi	2235148-5 SSP/MT	
12	Chrislayne Karine Ferreira Lopes	2335493-3 SSP/MT	
13	Ivomar de Souza Reis	472051-2 SSP/MT	
14	Manuella Cardozo Torres	14002060 SSP/MT	
15	João Otávio Mundim Oliveira	1851010-8 SSP/MT	
16	Letícia Nunes Onofre	2364412-5 SSP/MT	
17	Adriano Domingues Fernandes	120194-61 SSP/MT	
18	Carlos Henrique Fagundes Magalhães	1660911-5 SSP/MT	
19	Dione Karoline Gonçalves Holanda	1965954-7 SSP/MT	
20	Jacqueline Oliveira da Silva	2479411-2 SEJUSP/MT	
21	Claire Aparecida Maciel Silva	1665625-3 SSP/MT	
22	Hajimy Claudia Wada da Silva	1756245-7 SSP/MT	
23	Iana Heduyana Paes Lucas	1929123-0 SSP/MT	
24	Adriely Rodrigues Piovezan	1565695-0 SSP/MT	